



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 66/2025.

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Emprego e Renda 50+, destinado à capacitação profissional e reinserção de pessoas no mercado de trabalho, e dá outras providências.

AUTOR: Vereador Fabrício Preis de Mello - PL

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 22/04/2025

RELATORA: Thania Maria Caminski Gehlen – PP

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Fabrício Preis de Mello, que tem por finalidade instituir o Programa Municipal de Emprego e Renda 50+, visando à qualificação profissional, à reinserção e à permanência de pessoas com cinquenta anos ou mais no mercado de trabalho, por meio de diversas ações articuladas com a Agência do Trabalhador, o Sistema S, universidades, escolas técnicas e a Sala do Empreendedor.

O projeto apresenta diretrizes como: captação de vagas, incentivo à contratação, oferta de capacitações gratuitas, apoio ao empreendedorismo, criação de banco de talentos, concessão de selo de reconhecimento a empresas parceiras e ações de combate ao preconceito etário.

II – ANÁLISE

A Comissão de Orçamento e Finanças é competente para emitir parecer sobre matérias que envolvam implicações orçamentárias e financeiras, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após análise, observa-se que o Projeto de Lei nº 66/2025:



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1511



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorathania@patobranco.pr.leg.br





- Não gera impacto orçamentário-financeiro imediato, nem cria despesas obrigatórias vinculadas;
- Não implica renúncia de receita, isenção fiscal ou concessão de incentivo financeiro direto;
- Permite que as ações propostas sejam implementadas por meio de parcerias e otimização da estrutura administrativa existente, em especial da Agência do Trabalhador e da Sala do Empreendedor;
- Está em conformidade com os instrumentos de planejamento orçamentário municipal – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Atende aos preceitos da boa técnica legislativa e encontra-se devidamente justificado quanto à sua relevância social e à necessidade de valorização e inclusão produtiva da população idosa.

III - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, esta relatoria manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 66/2025, por estar em conformidade com as normas orçamentárias e financeiras, e por representar importante medida de inclusão social, estímulo ao trabalho digno e promoção da cidadania da população com cinquenta anos ou mais.

IV – CONCLUSÃO

Após análise técnica, jurídica e orçamentária, esta Comissão conclui que o Projeto de Lei nº 66/2025 não compromete o equilíbrio fiscal do Município e está em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do artigo 51, do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 09 de julho de 2025, acompanham o voto da relatora.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1511



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorathania@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 5 pessoas: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, DIOGO DOMINGOS GRANDO, JOECIR BERNARDI e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3FFD-2763-2058-0B84> e informe o código 3FFD-2763-2058-0B84





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FFD-2763-2058-0B84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN** (CPF 777.XXX.XXX-00) em 09/07/2025 15:04:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **RODRIGO JOSÉ CORREIA** (CPF 009.XXX.XXX-60) em 09/07/2025 15:11:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DIOGO DOMINGOS GRANDO** (CPF 070.XXX.XXX-51) em 09/07/2025 15:13:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JOECIR BERNARDI** (CPF 718.XXX.XXX-04) em 09/07/2025 15:17:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CLAUDEMIR ZANCO** (CPF 856.XXX.XXX-34) em 09/07/2025 15:20:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3FFD-2763-2058-0B84>